

LEI Nº 213 DE 21 DE MAIO DE 1.953.

ENRIQUE ROMANELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE
ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI;

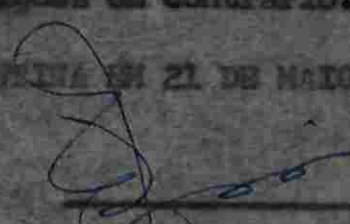
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI.....

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial
na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros),
para atender aos pagamentos feitos por ocasião do an-
iversário da cidade e posse do atual Prefeito e Vere-
dores.

Artigo 2º)- Para cobertura do presente crédito, fica anulado parcial-
mente a verba 361-5-57-2- Item I do Orçamento Vigente,
na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros),

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 21 DE MAIO DE 1.953.


Enríque Romaneli

-Prefeito Municipal-

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, 21 de Maio de 1953.


Daisy Franco Saeber

Secretaria Substituto-